



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.686-A, DE 2025

(Do Sr. Bibo Nunes)

Inclui o EXPOCHURRASCO no Calendário Turístico Oficial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. JORGE GOETTEN).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

(Do Sr. BIBO NUNES)

Inclui o EXPOCHURRASCO no
Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui o EXPOCHURRASCO no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Epochurrasco é um dos maiores e mais importantes festivais de churrasco do Rio Grande do Sul e do Brasil, atraindo milhares de pessoas que se reúnem para celebrar a cultura gaúcha e a tradição do churrasco. É realizado sempre no sábado mais próximo do dia 24 de abril, que é o Dia Nacional do Churrasco.

O evento oferece 5 horas de degustação liberada com cortes selecionados preparados por grandes *chefs*, permitindo que os participantes experimentem uma variedade de opções deliciosas. O Festival Internacional do Churrasco conta com a participação de *chefs* e churrasqueiros experientes e renomados do Rio Grande do Sul, do Brasil e de diversos países que preparam pratos tradicionais e inovadores, mostrando a diversidade e a riqueza da culinária gaúcha, brasileira e mundial. Além do churrasco, o evento oferece atrações culturais, como música, dança e exposições, que celebram a cultura



* C D 2 5 4 4 8 1 0 9 0 9 0 0 *

gaúcha e a tradição do churrasco, que une as pessoas e celebra a hospitalidade e a generosidade.

O Expochurrasco é realizado no Jockey Club do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, um local que oferece infraestrutura adequada para receber milhares de pessoas e proporcionar uma experiência única.

Com sua programação diversificada e atraente, o Expochurrasco se consolidou como um dos principais eventos gastronômicos do Rio Grande do Sul, atraindo visitantes de todo o estado e de outras regiões do Brasil e contribuindo significativamente para o desenvolvimento do turismo regional e nacional.

Em vista do exposto e, considerando que este evento em muito contribui para o crescimento do turismo brasileiro, apresento esta iniciativa legislativa para a qual conto com o apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado BIBO NUNES



* C D 2 5 4 4 8 1 0 9 0 9 0 0 0 *

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3.686, DE 2025

Inclui o EXPOCHURRASCO no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Autor: Deputado BIBO NUNES

Relator: Deputado JORGE GOETTEN

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.686, de 2025, de autoria do ilustre Deputado Bibo Nunes, tem por finalidade incluir o evento Epochurrasco no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Em sua justificativa, o nobre autor destaca que o *Epochurrasco*, um dos maiores festivais de churrasco do país, reúne milhares de pessoas em celebração à cultura gaúcha e à tradição do churrasco, contribuindo para valorizar o patrimônio cultural regional e fortalecer o turismo gastronômico.

Em 25 de agosto de 2025, a proposição foi despachada às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação conclusiva (art. 24, inciso II do RICD), sob regime de tramitação ordinário (art. 151, inciso III, RICD).

Em 15 de outubro corrente, recebemos a honrosa incumbência de relatar a matéria no âmbito desta Comissão. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 2 5 0 1 2 4 8 0 9 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O *Epochurrasco* é um evento consolidado no calendário cultural e gastronômico do Rio Grande do Sul, cuja trajetória demonstra a força das iniciativas regionais na valorização da identidade nacional e na promoção do turismo temático. Realizado anualmente no Jockey Club do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, o festival reúne chefs, churrasqueiros e visitantes de diversas regiões do Brasil e de outros países, tornando-se referência na difusão da cultura do churrasco, expressão autêntica das tradições gaúchas e símbolo da hospitalidade brasileira.

Além de seu caráter cultural e simbólico, o evento constitui importante vetor de estímulo à economia local e regional. Sua realização tem potencial de dinamizar atividades ligadas ao turismo, como hotelaria, alimentação, comércio, transporte e serviços, gerando oportunidades de trabalho e ampliando o consumo de produtos e serviços locais. A concentração de visitantes durante o período do festival fortalece as cadeias produtivas associadas à gastronomia e à cultura, promovendo a integração entre produtores, empreendedores e comunidades locais.

Ao atrair público de diferentes regiões do país e do exterior, o *Epochurrasco* contribui ainda para ampliar a visibilidade do Rio Grande do Sul no cenário nacional e internacional, projetando a imagem do Brasil como destino de turismo cultural e gastronômico. Essa vertente do turismo tem se mostrado uma das mais promissoras no país, por combinar a valorização das tradições regionais com experiências de lazer e convivência que estimulam a economia criativa e o desenvolvimento sustentável.

A inclusão do *Epochurrasco* no Calendário Turístico Oficial do Brasil representa, portanto, medida de reconhecimento institucional e de incentivo à promoção turística, permitindo que o evento figure entre os de interesse estratégico do Ministério do Turismo. Essa inclusão facilita a articulação com órgãos públicos e privados, possibilita maior apoio técnico e logístico e amplia a divulgação nacional e internacional da iniciativa, em



* C D 2 5 0 1 2 4 8 0 9 9 0 0 *

consonância com as políticas públicas de regionalização e diversificação da oferta turística.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.686, de 2025.**

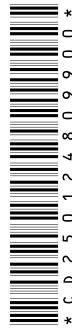
Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado JORGE GOETTEN
Relator

2025-20387

Apresentação: 25/11/2025 17:42:43.360 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 3686/2025

PRL n.1



* C D 2 2 5 0 1 2 4 8 0 9 9 0 0 *





Câmara dos Deputados

DAP 1
Apresentação: 03/12/2025 17:45:46.153 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 3686/2025

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3.686, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.686/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorge Goetten.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Álvaro Antônio - Presidente, Mersinho Lucena - Vice-Presidente, Alexandre Lindenmeyer, André Figueiredo, Bibo Nunes, Elmano Férrer, Hildo Rocha, José Airton Félix Cirilo, José Rocha, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Raimundo Santos, Robinson Faria, Vermelho, Daniel Barbosa, Daniel Trzeciak, Douglas Viegas, Felipe Carreras, Jorge Goetten, Roberta Roma, Romero Rodrigues, Simone Marquetto e Yury do Paredão.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253105679800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

FIM DO DOCUMENTO